



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 às 19:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4578083: CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE AULAS
DO ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, NAS
DISCIPLINAS DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4578083>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 06/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE AULAS DO ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, NAS DISCIPLINAS DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 536 de 13 de setembro de 2007, que dispõe sobre a admissão de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos disponíveis na lista do Processo Seletivo nº 02/2022 homologado através do Decreto nº 85/2022, de 16 de dezembro de 2022 para as vagas descritas no presente procedimento;

CONSIDERANDO a existência de vaga para contratação imediata das vagas descritas no presente certame com o intuito de melhor atender as crianças do Município;

CONSIDERANDO necessidade urgente e a inviabilidade financeira de realização de chamada pública de provas e títulos,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar a presente Chamada Pública em caráter emergencial, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal.

1 DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal (hrs)	Vencimento (R\$)	Habilitação	Área de Atuação
1	Professor de Artes	1	20	1.922,91	Magistério Licenciatura Específica da Área	Educação
2	Professor de Educação Física	1	20	1.922,91	Magistério Licenciatura Específica da Área e CREF	Educação/Treinamentos



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

3	Professor de Educação Física	1	10	961,45	Magistério Licenciatura Específica da Área	Escola Osvin Schmitt - Barra Grande e CEIM Beija-flor
4	Professor de Educação Física	1	20	1.922,91	Magistério Licenciatura Específica da Área	Educação/CRAS

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 034/2019 e demais legislações correlatas. .

1.3 Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social devendo serem preenchidos de forma imediata, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior, sendo o horário de trabalho a ser desempenhado a critério exclusivo do gestor.

2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com o serviço militar;
- ter sanidade mental e capacidade física;
- estar legalmente habilitado para o exercício do magistério;

2.1 A comprovação da habilitação far-se-á com o certificado de registro de professor ou com o diploma de magistério a nível de 2º grau, devidamente registrado no órgão competente e CREF conforme citado alhures.

2.2 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, no momento da escolha das vagas.

3 DAS INSCRIÇÕES E ESCOLHA DAS VAGAS.

3.1 O candidato interessado deverá comparecer no dia 22/02/2023 às 08:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí/SC, situada na Rua Sereno Endler nº 01, centro do Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, de posse de todos os documentos necessários para a contratação, bem como, prova da habilitação para o cargo pretendido.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO.

4.1 A Chamada Pública será realizada em etapa única, com apresentação pelos interessados de documentação, de forma presencial na data citada no item anterior, momento em que será feita a conferência dos documentos, e estando apto, procederá o candidato com a escolha da vaga pretendida.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante apresentação dos seguintes critérios:

- a) curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização;
- b) habilitação específica de grau superior, a nível de graduação plena;
- c) habilitação específica de ensino médio;
- d) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- e) maior tempo de serviço no magistério;
- f) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação;

5.2 Não havendo candidatos habilitados inscritos, será admitido profissionais não habilitados, utilizando-se os seguintes critérios de classificação:

- a) estudante da área;
- b) formação escolar de acordo com a área de ensino ou disciplina para a vaga existente;
- c) formação escolar de acordo com a disciplina técnica específica;
- d) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- e) maior tempo de serviço no magistério;
- f) cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

5.3 Em caso de empate, a autoridade competente dará preferência:

- a) ao habilitado em maior nível de formação;
- b) ao de maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- c) ao de maior tempo de serviço no magistério;
- d) ao de maior número de horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização.

5.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

6 DO RESULTADO FINAL.

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o preenchimento dos critérios acima, observando-se os critérios de desempate caso haja empate entre os candidatos de maneira que permanecendo tal situação, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

- a) Idade igualou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).
- c) Sorteio, persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

7 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

7.1 A presente chamada será válida durante o decurso do ano letivo de 2023.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como demais documentação necessária para a contratação exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município e outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

8.2 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

8.3 É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

8.4 Considerando o caráter emergencial o candidato que não se apresentar no prazo de 24 horas uteis após convocado, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos a Chamada Pública que serão publicados no mural público na Prefeitura Municipal de Cunhataí – SC e junto ao site desta municipalidade.

8.6 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cunhataí, aos 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO
FRANZ:03147296903

Assinado de forma digital por
LUCIANO FRANZ:03147296903
Dados: 2023.02.16 19:50:55 -03'00'

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL
MARSCHALL

Assinado de forma digital por
AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Dados: 2023.02.16 19:51:27 -03'00'

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE ARTES

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação municipal;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de educação infantil e do ensino fundamental, de acordo com a legislação e:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- Outras atividades inerentes ao cargo.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação junto ao Município de Cunhataí, faz-se necessária a comprovação/apresentação dos seguintes documentos/requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do Provimento do Cargo;
- c) 01 (uma) Foto 3x4, colorida e recente (original);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (xerox);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver (xerox);
- f) Carteira de Trabalho, página da foto e o verso (xerox);
- g) Inscrição no PIS ou PASEP (xerox);
- h) RG e CPF, ou equivalentes (xerox);
- i) Título de eleitor (xerox);
- j) Certificado de reservista (xerox);
- k) Comprovantes de nível de escolaridade e especialização exigida para o cargo (xerox);
- l) Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo (xerox);
- m) Comprovante de residência atualizado (original);
- n) Conta corrente no Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal ou Cresol (xerox do comprovante);
- o) Telefone e e-mail para contato;
- p) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original) disponível em <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (original) emitida nos sistemas EPROC e SAJ disponível em <<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>>;
- r) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos;
- s) Declaração de Bens e Valores;
- t) Declaração de que não responde processo administrativo;
- u) Laudo Médico de aptidão para o cargo
- v) Qualificação cadastral (original) disponível em <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>>
- w) Ficha de Inscrição



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino | **Escolaridade:** _____

Data Nascimento: ___/___/___ **Naturalidade:** _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Título de Eleitor: _____ **Certificado de Reservista:** _____

CTPS: PIS/PASEP: _____

Estado Civil: _____ **Telefone:** _____

E – mail _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Data: ___/___/___ **Assinatura:** _____



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu, _____, declaro que ocupo _____
(cargo/emprego/função) de _____ (discriminação) na Administração
..... (direta/indireta) do Poder Público.....
(federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37, XVI, alínea da Constituição
Federal/1988.

Cunhataí/SC em ___/___/_____

Declarante



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu _____, brasileiro (a), inscrito(a) no CPF nº _____ e RG _____, residente e domiciliado(a) na _____

DECLARO que não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da administração direta ou indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Cunhataí __/__/_____

Declarante



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____
e RG nº _____, residente e
domiciliado(a) _____, Servidor(a)
Público(a) do Município de Cunhataí – Santa Catarina, cargo efetivo de
_____, DECLARO, que NÃO POSSUO BENS.

Cunhataí/SC, ___/___/___

Declarante



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE BENS

_____, brasileiro (a), CPF nº _____,
Servidor (a) Público (a) do Município de Cunhataí – Santa Catarina, cargo de
_____, DECLARO que POSSUO BENS MÓVEIS E/ OU IMÓVEIS,
conforme descrição a seguir:

Obs: Pode ser substituída pela cópia da Declaração do Imposto de Renda.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR ESTIMADO

Cunhataí/SC __/__/____

Declarante



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____
e RG n° _____, residente e
domiciliad(a) _____, DECLARO,
na forma do que dispõe a Lei nº 7115, de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer processo
administrativo, criminal ou de execução. Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta
declaração.

Cunhataí/SC __/__/____

Declarante